



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, **Publica** o seguinte,

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2020**

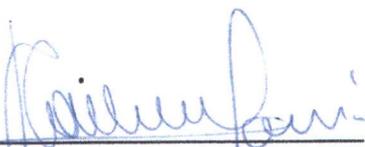
**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2013 e estabelece outras providências.

**ART. 1º** - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, "**APROVADO**" em sua íntegra, o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N° 632/19, disponibilização no Diário Eletrônico nº 2223, de 21/01/2020, proferido pelo Tribunal de Contas sobre as contas do Poder Executivo, referente o exercício financeiro de 2013, de responsabilidade da Srª SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ – CPF: 439 345 449 91 – opinando pela REGULARIDADE das Contas, vindas por Intermédio do ofício n.º 792/20, ficando portanto, referidas Contas "**APROVADAS**" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por este Poder Legislativo Municipal.

**ART. 2º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, determinando a publicação e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após o ARQUIVAMENTO das mesmas, por terem sido elas APROVADAS conforme o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N° 632/19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por decisão unânime dos Nobres Edis deste Poder Legislativo Municipal.

**ART. 3º** - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 31 de AGOSTO de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente  
Gestão 2019/2020



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná  
CNPJ nº 19.336.001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, Publica o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020**

**SÍNTESE** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2013 e estabelece outras providências.

**ART. 1º** - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO "APROVADO" em sua íntegra, o ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 632/19, disponibilização no Diário Eletrônico nº 2223, de 21/01/2020, proferido pelo Tribunal de Contas sobre as contas do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2013, da responsabilidade da Srª SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ - CPF: 439 345 449 91 - opinando pela REGULARIDADE das Contas, vindas por intermédio do ofício nº 752/20, ficando portanto, referidas Contas "APROVADAS" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por este Poder Legislativo Municipal.

**ART. 2º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, determinando a publicação e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após o ARQUIVAMENTO das mesmas, por terem sido elas APROVADAS conforme o ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 632/19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por decisão unânime dos Nobres Edis desta Poder Legislativo Municipal.

**ART. 3º** - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 31 de AGOSTO de 2020.

CARLOS ALBERTO MACHADO  
Presidente  
Cessão 20/19/2020



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná  
CNPJ nº 19.336.001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, Publica o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020**

**SÍNTESE** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2016 e estabelece outras providências.

**ART. 1º** - Fica por força do presente Decreto Legislativo "APROVADO" em sua íntegra, o ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 632/19, referente ao Processo Nº. 19997/19 relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, de responsabilidade do Sr. JONATAS FERREIRO DA SILVA, cuja Prestação de Contas deu entrada neste Poder por intermédio do ofício nº 80120 ORD-OP, subscrito pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná NESTOR BAPTISTA, ficando portanto, referidas Contas "APROVADAS" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por este Poder Legislativo Municipal.

**ART. 2º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, determinando o ARQUIVAMENTO das Contas do Estado do Paraná, culminando pela "APROVAÇÃO" por decisão unânime dos membros desta Casa Legislativa.

**ART. 3º** - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 31 de AGOSTO de 2020.

CARLOS ALBERTO MACHADO  
Presidente  
Cessão 20/19/2020



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva do Partido Verde do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os integrantes da Comissão Executiva Municipal do Partido conforme prevê o novo Estatuto Partidário do Partido Verde nos seus artigos 54 e 105, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 15 de setembro de 2020 e no seguinte endereço, na Rua Domingos Soares, shº, Bairro Vila Caçula - Cantagalo - Paraná, Colégio Estadual Elenir Linke, com início às 14.00 horas, serão adotadas as devidas precauções para evitar a propagação do COVID 19 conforme Legislação Partidária, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA: 1) Deliberação sobre coligações para composição da chapa majoritária para a Prefeitura Municipal; 2) Deliberação para indicação do candidato a Prefeito e/ou Vice-Prefeito pelo Partido Verde de Cantagalo; 3) Escolha da chapa de candidatos a vereadores; 4) Designação de uma Comissão Eleitoral composta pelo Presidente, Secretário de Organização e Secretário de Formação que terá atribuições equivalentes às de presidente do partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE; 5) Delegação de poderes à Comissão Eleitoral para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais; 6) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Cantagalo, 28 de agosto de 2020.

QUAILA FATIMA MARIA  
PRESIDENTE DO PV MUNICIPAL DE CANTAGALO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS**

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 216-A, §8º da Lei nº 6.015/1973 e ainda art. 16 do Provimento 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça, e em especial a Lei nº 9.504/97, convoca os membros da Comissão Provisória do "Progressistas" para a celebração de coligações e escolha de candidatos a Vereadores e Senadores do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, no dia 31 de Agosto de 2020, às 10h00min, no endereço: Rua Dom Bosco, 883, São Francisco, com o seguinte Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA**

1. Deliberação sobre Coligação Partidária por Eleição Proporcional, Aparentada e Simão de Coligações;
2. Escolha dos candidatos a Prefeito e Vice Prefeito;
3. Escolha dos candidatos a Vereadores;
4. Anulação dos números por a candidatos a Vereadores;
5. Outros assuntos de interesse partidário - eleitoral.

Laranjeiras do Sul, 31 de AGOSTO de 2020.

Rodolpho Soria Santos  
Agente Delegado Designado

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua Mal Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Aracatia, Centro, Guarapuava/PR. Fone: (042) 3622-1883

**RODOLPHO SORIA SANTOS**  
Agente Delegado Designado

**EDITAL**

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, §8º da Lei nº 6.015/1973 e ainda art. 16 do Provimento 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça, e em especial a Lei nº 9.504/97, que o presente Edital tem por objeto a celebração de coligações e escolha de candidatos a Vereadores e Senadores do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, no dia 31 de Agosto de 2020, às 10h00min, no endereço: Rua Dom Bosco, 883, São Francisco, com o seguinte Ordem do Dia:

Rodolpho Soria Santos  
Agente Delegado Designado



**PSOL DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente EDITAL ficam CONVOCADOS todos os conveniencistas a comparecer às 19:00 horas do dia 14 de SETEMBRO de 2020, Rua TRAVESSA XAXIM 376 - Bairro CENTRO - (QUEDAS DO IGUAÇU) - (PR), para participarem da Convenção Municipal para escolha dos candidatos para as eleições proporcionais e majoritárias de 2020, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Decisão sobre a formação de coligações, escolha dos candidatos das chapas proporcionais;
- b) - Coligação majoritária;
- c) - Assuntos gerais.

(QUEDAS DO IGUAÇU, PARANÁ, 31/08/2020)

Rafael Faustino

(Pres. Comissão Provisória Municipal)

QUEDAS DO IGUAÇU-PR 31 de AGOSTO de 2020.

# Copel investe em subestações móveis

A Copel adquiriu cinco novas subestações móveis para atender a população paranaense. As unidades fazem parte de um programa de modernização do atendimento móvel que vai investir R\$ 90 milhões para garantir o fornecimento de energia de forma eficiente e dinâmica. Ao todo, a iniciativa prevê a aquisição de 15 unidades, que serão entregues ao longo dos próximos dois anos.

As subestações móveis são estruturas portáteis que podem ser deslocadas para atender diferentes regiões. Em caso de desligamento de parte da rede para a realização de obras de melhoria e ampliação, por exemplo, as novas unidades são conectadas e permitem que o trabalho seja realizado sem que os consumidores sejam desligados. "Com essas subestações, a Copel consegue reforçar o atendimento nas regiões que mais estiverem precisando e garante ainda mais qualidade no fornecimento de energia aos consumidores", destaca o diretor de distribuição da Companhia, Maximiliano Andres Orfali.

As unidades adquiridas possuem 30MVA (megavolt-ampère) de potência e operam em 138kV e 69kV, o que significa que podem substituir a maior parte das subestações da rede de distribuição no Estado. Elas foram enviadas inicialmente para o Boqueirão e o Pinheirinho (em Curitiba), Pato Branco, Realeza e Mamborê, onde serão usadas para atendimento de obras programadas e reforços temporários ao sistema. No entanto, as estruturas podem ser enviadas para qualquer região de atendimento da Copel que precise de fornecimento móvel.

"Em casos emergenciais, essas subestações também podem atuar para evitar desligamentos ou minimizá-los. Na prática, isso significa energia com mais confiabilidade e uma atuação mais rápida para restabelecer o fornecimento aos consumidores", ressalta o superintendente de Serviços Operacionais, Diego Augusto Correa.

## Novas aquisições

As novas subestações móveis adquiridas pela Copel são carretas únicas, em que todo o equipamento fica instalado em um único chassi. O óleo do transformador é vegetal, o que reduz riscos de contaminação ambiental e de incêndio. Essas unidades móveis fazem parte da primeira aquisição com sistema de monitoramento online embarcado, o que significa que possuem dispositivos de medição remota em tempo real de diversos dados, como gases e temperatura, facilitando o controle e a gestão dos equipamentos. Com o software de monitoramento é possível identificar com precisão a "saúde" do transformador e antecipar anormalidades e problemas.

Além das unidades já entregues, na próxima etapa a Copel vai adquirir mais quatro subestações que podem ser monitoradas remotamente e serão divididas em módulos (diferentes partes), o que facilita o deslocamento. Há um módulo que opera em alta tensão (138kV, religável em 69kV); o outro, em média tensão (34,5, religável em 13,8kV), além do transformador. Como cada módulo será instalado em chassis separados, as estruturas podem ser usadas de forma individual e independente.

Na última fase do programa de renovação, serão fornecidas mais seis estruturas móveis de 7MVA para operar em 34,5 kV e 13,8kV. Essas unidades vão atender subestações menores, que compõem a imensa maioria das instalações de subestação da Companhia.

Está passando por um momento difícil?

Ligue

**188**

Você não precisa se identificar

Atendimento pelo 1º Centro de Atendimento ao Cliente (CAC) de segunda a sexta, das 8h às 18h, e aos sábados das 8h às 12h.